

#### FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 04/11/2003

PROCESSOS E DOCUMENTOS

DOCUMENTO ORIGEM

CARTA 5793/03

CAMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU



№ FOLHAS 2

001030/03-3			
ORIGEM	-		
(ŜSËPI)-SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS			
INTERESSADO			

· 1	ASSUNTO	
INTERLEGIS		
	•	

. EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

		TR	AMITAÇÃO	•	
DE	PARA	DATA	¹ DE .	PARA	DATA .
1) SE	A SSEP	I 0/4 1/1	2003		/ /
SS	EPI	/ /			1 / 1
		/ /			./ / <sub>2</sub>
		/ /			1 .1
.,,,,,	······································				/ /
······································	•				
		. / . /			1 / /.
		/ /			
·					1 1 2
		<u> </u>	······································	·	1 1
: 					





001650/03-3

005793/03

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

			1201,4189	
Tipo de Casa: □Assembléi	a Legislativa X Câmara	Municipal	Qtd: Parla	mentares: 09
Nome da Casa: 🏀	Câmara Mur	nicipal de B	uriticupu -	MA
Endereço:	Av. Santa H	lelena, s/n,	Centro	
Cidade Buriticupu	– Estado do Mara	nhão 📗 🗓	F. C	EP: 65393000
Telefonés: ((	)xx98) 664-6420	j.	AX: (0x	x98) 6646420
E-mail: 🔣	cmb@	ligbr.com.b	<u>r</u>	
Homepage:				
Nome:	Sávio Alle	en Rodrigue		"Curpowitio
Unidade/Departamento:	Gabinete		argo: C	nefe de Gabinete
Telefones:	664-6420		AX:	664-6420
E-mail:	Savio.All	en@uol.cor	n.br	
	Autenticação do	Presidente		
Nome Completo do Parlam			Badu de As	sis
Nome Parlamentar: Ve	ereador Danúbio E	Badu de Ass	is Pai	tido: PTdoB
Mandato Párlamentar (dia/n	iês/ano): Î <b>nicio</b> : (	01/01/2000	Fim:	30/12/2004
Aniversario (dia/mes/ano):	22/05/1960	A PAR	'-' Sexo	Mascul.
Telefones: (0	xx98) 664-7266		FAX:	
E-mail:	danubio.ba	ıdu@ligbr.c	om.br	,
Homepage:				
Solicito a adesão da Casa	Legislativa cujos d	ados básicos	constant a	cima indicados.
Buriticupu-MA, 05 Local e data	6/05/2003	Ass	sinatura de Pres	sidente
			Still	

005792/03

#### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF - CEP: 70-165-900 Gentral de Atendimento (61) 311-2556 Tipo de Casa: □Assembléia Legislativa 🗘 Câmara Municipal Nome da Casa: Câmara Municipal de Buriticupu-MA Endereço: Av. Santa Helena s/n, Centro Buriticupu-MA 6539300 CEP Cidade: Telefones: (03198)664-6420 FAX: 664-6420 Danubio.badu@ligbr.com.br E mail: Homepage: Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamentar: Danúbio Badu de Assis Nome Parlamentar: Vereador Danúbio Badu de Assis Partido: PTdoB Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 01/01/2000 Fim: 30/12/2004 Aniversário (dia/més/año): 💥 22/05/1960 Sexo: Masculino FAX: Telefones: (03198)664-7266 E-mail: Danubio.badu@ligbr.com.br .Homepage: □Vice-Presidente □1ºSecretário □2ºSecretário □3ºSecretário Cargo: XPresidente □4ºSecretário □Vereador □Deputado Estadual Solicito a minha adesão à rede Interlegis. URITICUPU Local e data Assinatura

Consideros

Folha Nº Processo Nº (650/03

TED-OF

#### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha Envie (pelo correio) para o **Programa Interlegis** – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF = CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:   Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09
Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
Endereço: RYA SÃO RAIMUNDO Nº 01 A
Cidade: BURITICUPU UF MA CEP: 65393000
Telefones: 0xx98 664 6420 FAX: 6646420
E-mail: CM BOLIGHY. COM. BY
Homepage:
Dados do administrador local na Casa Legislativa  (passos responsável pela atualização das informações no portal do interlegis  que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa; bem como os  demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.
Nome: JANUB SAVIO ALLEN RODRIGUES
Unidade/Departamento: GABINETE Cargo: CHEFE
Telefones: $0 \times \times 98$ 664 6420 FAX: 664 6420

SAVIDALLENO HOTMAIL . COM E-mail:

Autenticação do Presidente Ya Nome Completo do Parlamentar: DANUBIO BADU AGS1 5 Partido: PT do D DANUBID Nome Parlamentar: Mandato Parlamentar (dis/mes/ano): Inicio: 01.01.2001 Aniversario (dia/mes/ano): 22.05.60 91260030 Telefones: E-mail: Homepage: 🍂

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

.CuPU Local e data 1ª 1 desão 05/ 5/03

Assinatura do Presidente

MTERLEGIJ

Fotha Nº 04
Processo Nº (650/07-4
Rubrica

#### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis — Av., N2 Añexo \*E", do Senado Federal Brasilia/DF.-ICEP: 70-165-900
Central de Atendimento (61) 311-2556

		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	☑ Câmara Municipal
Nome da Casa:	ara Municip	al de Buritique
Endereço: Rup Ø	lão Raimund	a
Cidade: Buritic		-
Telefones: (98)66H -	,	FAX: 664-6420
E-mail: CMB @L	IGBR.COM.BR	
.Homepage:		
		M
	Dados do Parlamentar	o <sup>N</sup>
Nome Completo do Parlar	mentar: SEBASTIAN	A DA SILVA SOUSAI
Nome Parlamentar: 5	ieci .	Partido: PTB
Mandato Parlamentar (dia/i	nês/ano):::Inicio:::::01/01/20	D1 Eim: 31/12/2004
Aniversario (dia/mes/año):	18/08/1949	Sexo: FEMININD
Telefones: 98 664	17351	FAX:
E-mail:		
Нотераде:	-	
- · ·	¶Vice-Presidente □1ºSecretário □Vereador □Deputado Estac	D2ºSecretário D3ºSecretário Jual
Solicito a minha adesão	n à rede Interlegis	
Buniticulo 06	_	
Local o data	1 1 1 0 0 0 1 · · ·	Applicatives de Clarlementer

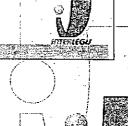




Folha Nº	0\$
Processo	Nº (650/020
Rubrica	
<u> </u>	

Preencha fodos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:   Assembléia Legislativa   Câmara Municipal
Nome da Casa: Lamara Municipal de Buriticupu
Endereça Rua Dão Raimundo Nº 1A Centro
cidade: Buriticupu UFMA CEP 65393-000
Telefones: \$8664-6420 FAX: 664-6420
E-mail: CMB @ LIGHT, COM. BR
Homepage
24
Dados do Parlamentar Q Y
Nome Completo do Parlamentar: ANTONIO GOMES RODRIGUES
Nome Parlamentar: NEGO GOMES Partido: PFL
Mandato Perlamentar (dia/mes/ano): Início: OL/OJ/2004 Fim: 31/12/2004
Aniversario (dia/nes/ano): 04/05 /1936 Sexo: MASCULINIO
Telefones: (98) 671-6002 FAX:
E-mail:
Homepage:
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☑ 1ºSecretário ☐ 2ºSecretário ☐ 3ºSecretário ☐ 4ºSecretário ☐ Uvereador ☐ Deputado Estadual
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Buritique, 06/04/2004. Antonio gome Redaigues Local e data Assinatora do Parlamentar



MTERLEGIJ

Folha Nº	06
Processo	Nº (650/030
Rubrica_	<b>(2)</b>

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasilia/DF = CEP: 70-165-900  Central de:Atèndimento: (61) 3.11-2556
Tipo de Casa:
Nome da Casa: Camara municipal de Buritique
Endereço Rua Mão Raimundo Nº 1A Centro
cidade Burilicupu JEMA CEP: 65393-000
Telefones: 98664-6420 FAX: 664-6420
E-mail: CMB@ LIGBR.COM.BR
Homepage 3
Dados do Parlamentar Q'Y
Nome Completo do Parlamentar: IVANILBO SANTOS 905 ANTOS
Nome Parlamentar: GRAVOG - PMOB - Partido: PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Iniçio: 01/01/2001 Fim: 30/12/2004
Aniversario (dia/mes/ano): 21/03/2004 Sexo: MASLULINIO
Telefones: (98) 6646608
E-mail:
Homepage: []
Cargo: ☐ Presidente ☐ Vice-Presidente ☐ 1ºSecretário ☐ 2ºSecretário ☐ 3ºSecretário ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐
/) • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.





Folha Nº	0+
Processo Nº	1679/03-0
Rubrica	

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal &
Brasilla/DF = CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:
Nome da Casa: CAMANA MUNICIPAL DE BUNITICUPO
Endereço: RVA SÃO RAIMUNDO Nº 1A CENTRO
cidade: Buniticulu SUEMA CER 65393000
Telefones: (98) 664-6420 FAX: 6646420
Email CMBQLIGBN, COM, BN
Homepage: 1
Dados do Parlamentar
Nome Completo do Parlamentar: FERDINAN CAMPOS LIMA
Nome Parlamentar: FENDINAN CAMPOS LIM Partido: PFL
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 2004 Fim: 2004
Aniversario (dia/mes/ano): 15/08/1961 Sexo: MASCULIVO
Telefones: (98) 9129 2339
E-mail:
Homepage:
Cargo: □Presidente □Vice-Presidente □1ºSecretário 図2ºSecretário □3ºSecretário □Vereador □Deputado Estadual
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Local e data, 06/04/12004. Length Single Assinatura do Parlamentar





Folha Nº	OB
Processo Nº	1650103-0
Rubrica	8

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF.— CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 31.1-2556

Tipo de Casa:	☐Assembléia Legislativa	☑, Câmara Municipal
Nome da Casa: <i>⊕</i> ≱≟	CAMARA MUNICIF	AL DE BURITICUPU
Endereço: Ru A	- 670 RAIMUNDO	DI A
Cidade:	URITI CUPU	UE: M4 CEP: 65393000
Telefones:(/	XX98 664 6420	FAX: 664 6420
E-mail: E C A	1.B. D. hij S1. LOM	- 51
Homepage:		
		ox
	Dados do Parlament	
Nome Completo do	Parlamentar: DANU BID T	3+DU DE AGS191
Nome Parlamentar	DANUBID	Partido: PT 46 B
Mandato Parlament	ar_(dla/mes/ano):《Inicio:	2001 Fim: 31.12.2004
Aniversário (dia/mês/e	100 22.05.60	Sexo: MASC.
Telefones:	6647266	FAX:
E-mail:	mas Chij-br. C	on. 51.
Homepage:		
Cargo:	nte □Vice-Presidente □1ºSecretá iário □Vereador □Deputado Est	rio □2ºSecretário □3ºSecretário adual
Solicito a minha a	desão à rede Interlegis.	1/1/2
D.C474_	,06,04,04	Q.
Local e data		Assinatura do Parlamentar



Folha Nº	09
Processo	Nº 1650/03-0
Rubrica	0

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	🗷 Câmara Municipal
Nome da Casa: 🚡 🚨 🙃	nara Munici	pal de Buriticupul
Endereço: Rua	ão Raimuno	lo Nº 1A Centro
Cidade Buriticu	pu.	UF MA CEP: 65393-00
Telefones 1981664 - 6	ν.	FAX 66H-6H20
E-mail: CMB@L	gbr.com.br	
Homepage:	0	
		AC.
	Dados do Parlamenta	
Nome Completo do Parlan	ientar: Jose Wil	SON SILVA SANTOS
Nome Parlamentar:	ose wilson	Partido: PDT
Mandato Parlamentar (dia/n	nes/ano): Inicio: 04/01/20	04 Fim: 30/12/2004
"Aniversario (dia/me vano):	09/09/1963	sexo: MASCULINO
Telefones: (94) 916	511757	FAX
ِE-mail: الم		
Homepage :	ny vy tap adaptata kahida di kamata di k	:
and the property of the second	lVice-Presidente □1ºSecretári liVereador □Deputado Esta	o □2ºSecretário □3ºSecretário dual
Solicito a minha adesão	à rede Interlegis.	
0 1	10412004.	AXX
Local e data	·=· // // / · · · · · · · · · · · · · ·	Assinatura do Parlamentar





Processo Nº /650/03-0	Folha Na	(0
134	Processo	Nº 1650/03-0
Mubrica	Rubrica	

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF: CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	☑ Câmara Municipal
Nome da Casa:	mara Municip	al de Buriterupul
	,	ONº 1A Centro
Cidade Busit	cupu	UF MA CEP 65393-000
Telefones: (98)664-	6420 · ·	FAX: 664-6420
E-mail CMB @	LIGBR.COM.BR	
Homepage:		
•	•	
	Dados do Parlamenta	
Nome Completo do Par	amentar: EDIVAN FRE	ETTAS SILVA
Nome Parlamentar:	EDIVAN FLOR	Partido: PCB
Mandato Parlamentar (d	ia/mes/año)::Início:::::01/01/00	01 Fim: 31/10/2004
Aniversário (dia/mês/ano):	38/09/19 <b>1</b> 0	Sexo: mosculino
Telefones: (O98)	127-5668	FAX:
E-mail:		1
Homepage:		
Cargo: ☐Presidente ☐4ºSecretário	□Vice-Presidente □1ºSecretári ☑Vereador □Deputado Esta	o □2ºSecretário □3ºSecretário dual
Solicito a minha ades	ão à rede Interlegis.	hat the
Buritary , O	61041200 <b>4</b> . <i>Ig</i>	Assinatura do Parlamentar
. Local e data		Assimatura to Fananieritai
		•



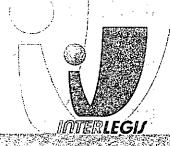


Folha Nº	11
Processo №	1650/031
Rubrica	Þ

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar Envie (pelo correio) para o Programa interlegis – Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasilia/DF — CEP: 70-165-900

Tipo de Casa: ☐ Assembléia Legislativa
Nome da Casa: Jamara municipal de Buritique
Endereço: Rua dão Raimundo Nº 1A Centro
Cidade: Buriticupu UF MA CEP 65393-000
Telefones: 1981664-6420 FAX: 664-6420
E-mail: CMB@LIGBR. COM.BR
Homepage:
on C
Dados do Parlamentar
Nome Completo do Parlamentar: RAIMUNDO FRANKA CRUZ
Nome Parlamentar: RAIMUNDO FRANÇA Partido: PT
Mandato Perlamentar (dia/mes/ano): Início: 26/07/1942 Fim: 2004
Aniversario (dia/mesigno): 1997 Sexo: MSCULING
Telefones: (98) 646420 FAX:
E-mail:
(Homepage:
Cargo: ☐ □Presidente □Vice-Presidente □1ºSecretário □2ºSecretário □3ºSecretário □4ºSecretário □Deputado Estadual
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Local e data Assinatura do Parlamentar Pay





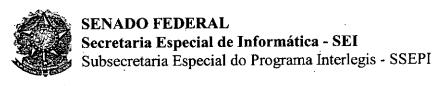
Folha Nº	12
Processo Nº	1650/03-0
Rubrice	

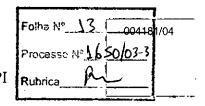
Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelò correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

<b>₹</b> ,
Tipo de Casa: Assembléia Legislativa 🗷 Câmara Municipal
Nome da Casa: Lamora municipal de Burilingue
Endereco Rua das Raimundo Nº JA Centro
Cidade Buriticupu UFMA CEP: 65393-000
Telefones: 198664-6420 FAX: 664-6420
E-mail: CMB @ LIGBR.CCM.BR
Homepage:
óΥ
Dados do Parlamentar
Nome Completo do Parlamentar: JOSE MANSUETO DE DIVEINA
Nome Parlamentar: MANSUETO Partido: PSDB
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio: 01/01/2001 Fim: 31/2004
Aniversario (dia/mes/ano): 03/03/1965 Sexo: M45W LIMO
Telefones: 98 664 6873
E-mail:
Homepage
Cargo: □Presidente □Vice-Presidente □1ºSecretário □2ºSecretário □3ºSecretário □4ºSecretário □Deputado Estadual
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
Local e data Assinatura do Patragentar









CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU NO PROGRAMA

INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: MA-21043/2004 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, com sede na Rua São Raimundo, nº 1-A, Buriticupu-MA, neste ato representada por seu Presidente, Vereador DANÚBIO BADU DE ASSIS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
  - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
  - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
  - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



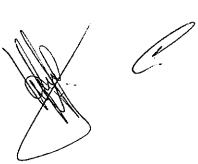
#### SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

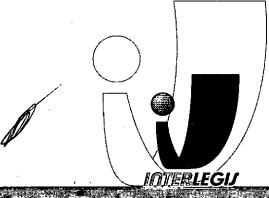
Folha Nº <u>14</u>
Processo HF 1650/03-3
Rubeca R
L.,

- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o
  Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA
  INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
  - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
  - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
  - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
  - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
  - V adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
  - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;







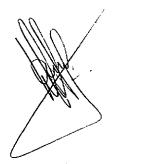
#### SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha № <u>JS</u>	
Processe Nº 1650/03-3	
Rubrica R	

- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
  - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.









Folha Nº_	کال
Processo	1650/03-3
Rubrica	R
1	

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
  - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
  - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
  - III judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



#### SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Mo	7.5
Propesso i	1680/03.3
Rubrica	R

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
  - 1 as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
  - II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

#### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

> Brasília, 12 de abul de 2004.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho

Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Danúbio Badu de Assis Presidente da Cârnara Municipal de Buriticupu

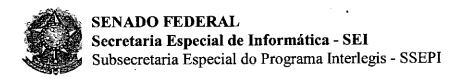
Testemunhas:

Victor Guimarães Vieira

Diretor da Subsecretaria Especial do

Programa Interlegis - SSEPI

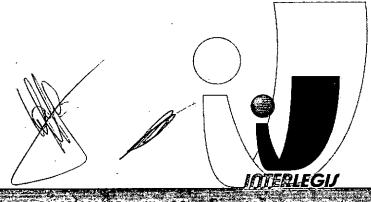
CHEFE DE GABINA

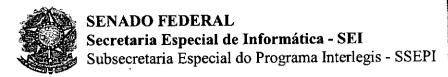


Folha N° <u>18</u>
Processo Nº 1650/03-3
Rubrica R

#### **ANEXO**

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	29
Process	6 Nº 1650/63-3
Rubrica	<u>_h_</u>

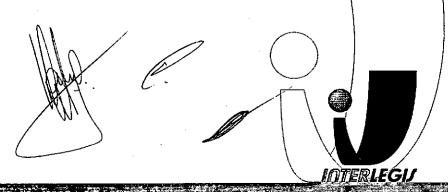
## RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

#### Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

#### Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





#### SENADO FEDERAL Secretaria Especial de Informática Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 20
Processo Nº 1650/03-3
Rubrica

### INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Buriticupu:

- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome Nome	Cargo	Telefone	🚅 Designado para 👑
DANUBIO BADU DE ASSIS	<u> </u>	91260030	atestar instalação     treinamento
			[
SAVIO ALLEN ROTRIGUES	CHEFE GLABINETE	069-0920	treinamento [ ] atestar instalação
		<u> </u>	[ ] treinamento
			[ ] atestar instalação [ ] treinamento

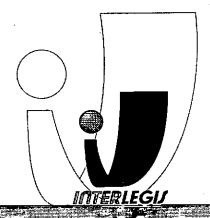
3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

do Senado Federal - Fone: (61)/311-2556 CEP: 70165-900 Brasilia

SEGUNDA	Dias da semana  A SEXTA	8	':00 Hs	Horários:  45 12:00		
<b>1</b> – informa se a	Câmara Municipal e	stá conectada a um	ı provedor In	ternet: Sim	X Não	
٠.	á provedor de acesso	M,	_	Sim		5
– morma se n	a provedor de decise				·	۷

Danúbio Badu de Assis Câmara Municipal de Buriticupu

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília – DF - CEP 70165-900.



Conveniado, Vereador José Maria Alves de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Maranhão-MA.
ESPECIE: Convênio nº: MA-21016/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informâtica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Anajatuha-MA; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/66/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 09709/2003: VIGÊNCIA: A pariir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conve-

sinatura, com vigéncia equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José Ribamar Oliveira, Presidente da Cârnara Municipal de Anajatuba-MA.
ESPECIE: Convênio nº: MA-21003/2002 - INTERLEGIS, celebrado-entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Bela Vista do Maranhão-MA; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/08/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Kleiton Viana Macedo, Presidente da Cârnara Municipal de Bela Vista do Maranhão-MA.
ESPÉCIE: Convénio nº: MA-21012/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Pederal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 04/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; Convénio nº: MA-21005/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Pederal - PRODASEN, a unando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Centregia do Programa interlegis; MODALIDADE: Nos termos do dispos

Petrònio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo: Pelo Conveniado, Vereador Alexandre Cezar Trovão, Presidente da Cârnara Municipal de Corrostá-MA.

ESPÉCIE: Convério nº: MA-21005/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis: a Câmara Municipal de Davinopolis-MA; OBETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 25/09/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Peio Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Luis Nildo Alencar de Lima, Presidente da Cârnara Municipal de Davinopolis-MA.

ESPÉCIE: Convênio nº: MA-21006/2002 - NTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente da Estretio-MA; OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereadora Maria da Conocição Mendes Andrade, Presidente da Cârnara Municipal de Estreito-MA.

ESPÉCIE: Convénio nº: MA-21007/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, a nuando co

Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador João de Souza Ferraz Neto, Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos-MA.

ESPÉCIE: Convénio nº: MA-21018/2003 - INTERLEGIS, celebrado extre o Centro de Informática a Processmento de Dados do Senado

veniado, Vereador João de Soura Ferraz Neto, Presidente da Câmara Municipal de Montes Altos-MA.

ESPÉCIE: Convénio nº: MA-21018/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Nova Jorque-MA, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como susa alterações; DATA DE ASSINATURA: 24/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Convenidao, Vereador José Humberto Coelin Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Novo Iorque-MA.
ESPÉCIE: Convénio nº: MA-21010/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Sensado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 04/08/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. St. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Convenido, Vereador António Albesto Gomes Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Paraibano-MA.
ESPÉCIE: Convénio nº: MA-21011/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN a suando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 21/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como

veniado, Vereador José Maria Pedrosa Lopes Filho, Presidente da Câmara Municipal de Rosário-MA.

ESPÉCIE: Convénio nº: MA-21021/2003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informárica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Milagres do Maranhão-MA; OB-JETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 30/09/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de astinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereadora Esmenia Marinho Caldas, Presidente da Câmara Municipal de Milagres do Maranhão-MA.

ESPÉCIE: Convénio nº: MA-2101/72003 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informárica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor de Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Amapá do Maranhão-MA; OB-JETO: Estabefecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 3009/2003; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis (SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereadora Ademar Silva dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Amapá do Maranhão-MA ESPÉCIE: Convénio nº: MA-210131/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atanado como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Arani-MA; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Arani-MA; OBJETO: Estabelecer

MA ESPÉCIE: Convénio nº: MA-21039/2004 - INTERLEGIS, celebrado ESPÉCIE: Convênio nº: MA-21039/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cámara Municipal de Boa Vista do Gurupi-MA; OB-ETO: Estabelecre e regular a participação do Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da i.d. nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/04/2004; VIGENCIA: A parir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Raimundo Nonalo Conceição da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi-MA ESPECIE: Convênio nº: MA-21042/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Seruado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Brejo-MA; OBIETO: Estabel ecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8. 666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 12/04/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinantar, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SiGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sc Petrônio Barbosa Lima Carvaño - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador José de Fátima Darnasseno Costa, Presidente da Câmara Municipal de Brejo-MA.

Di MAZDOM. MIGENCIA. A portir da idata de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS. Pedo Carvalho Diretor-Executivo; Pedo Estro. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho Diretor-Executivo; Pedo Estro. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho Diretor-Executivo; Pedo Barbosa Lima Carvalho Diretor-Executivo; Pedo Barbosa Lima Carvalho De Cortem de Tidiformática e Processamento de Dados do Sernado Federal - PRODASEN, attando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/86/1993, bem como susa alterações; DATA DE ASSINATURA: 12/04/2004; VIJGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/86/1993, bem como susa alterações; DATA DE ASSINATURA: 12/04/2004; VIJGENCIA: A partir da data de Essinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Extro. S. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo; Pelo Cortvemádo, Vereador Damibio Badu de Asis; Presidente da Câmara Municipal de Burinicupu-MA
ESPÉCIE: Convénio nº: MA-21051/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Sernado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,566, de 21/06/1993, bem como susa alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/04/2004; VIJGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como susa alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/04/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como susa alterações; DATA DE ASSINATURA: 12/04/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigênci

ESPECIE: Convênio nº MA-21029/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Amarante do Maranhão-MA; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Câsa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 2S, da Lei nº 3.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/04/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa In-





# FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (Versão II)

stado: M4				· :	) Data: <u>*</u>	91081 24
ome do Responsável junt	o ao Prog	grama Interlegis: (	Pessoa autorizada	pela Câmara	que está realiza	ndo o aceite)
DAVIO AL	LEN	Konni	60ES			
ssistência Técnica mpresa:		Γécnico :		I	DDD/Telefone	Comercial:
J.L. MACHADO RE 80.	USA	F= 6/eyoron	10EO. Sal	٠4	1099)621	-2249
Dados dos equipame	entos rece	ebidos:				
na <mark>Impressor</mark> a Laser Lexmarl	k modelo E	323		•	6	6-DK
ım. de série:	627	4532		,		
n Microcomputador Novadata	NĎP500A	.260Z				
m. Série Micro:	001	246HG				,
ım. Série Monitor:	77/	040700482				
m. Série Modem:	DZL	2244001218	,			. 1
ım. Série Webcam:	CS	1050438530	7646	•		
m. Série Router:	3D 1	013900634	9			
tabilizador Enermax 1000W:	4414	H4523821		•		
Foi realizada uma no	ova instala	ação da máquina t	Itilizandó os. (	Ds de rec	uperação env	riados?
SIM/NÃO PIA						-
A Webcam foi instala	ada e con	figurada com suce	esso?	•		•, •
SIM/NÃO SA	÷					
Foi Ministrado curso	o de 3 hor	ras? Em caso de	e SIM no camp	po anterior	, atribua um	conceito.
SIM/NÃO S_		: (Muito	Bom, Bom, Regu	ılar, Ruim)	Bom	
servações:	1		· -			<del></del>
O MCKO ESTA	OK!				•	
			•			
oloque neste campo todas as infor	rmações que	você ache importante d	citar sobre as dificu	Idades encont	radas a respeito	da instalação
uada e/ou condições futuras de fund	cionamento d	do ambiente )	•	$\sim 10^{11}$		,
claro ter recebido em perfeita	is condiçõe	es de funcionamento	es equipament	os acimalles	pedificados	1
ta 19 108 104	. •	Assinatur <b>()</b>	JAN: 1526		to ha	m/_
		ીં €	âmara Munici	sal Burnion	ipu '	
		` <b>D</b> .	amaru Walne i ga São Raimands CEP 65.3	5 1V ~ C 1 ~ C <b>E</b>	ALL O	



# SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha N° 23 Processo N° 1650103-3 Rubrica



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu Av. Santa Helena, s/nº Buriticupu - MA Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Folha Nº <u>24</u>

Processo Nº<u>1650103-3</u>

Rubrica ///



#### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento; o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA, beneficiaria do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Clausula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis:

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistencia do PNUD ao Governo do Brasil, no ambito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil

A transferência da titulandade e propriedade é realizada na condição de qué os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens é equipamentos; por quaisquer obrigações, onus ou prejuizos de qualquer natureza que tenhaminicidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasilia, 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

251 05/2008 Januar

SCN Quadra 02, Bloco A, 7° andar 707 12-901, Brasilia, DF, Brasil • Telefone (061) 329 2000 • Fax (061) 329 2095 • Internet

\_



JETO / DESTINATAIRE
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
·
OU <u>                                     </u>
PAIS / PAYS
REZA DO ENVIO <i>I NATURE DE L'ENVOI</i>
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
EMS
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
6 8
MPREGADO /
8378314-3
DE RETOUR DANS LE VERS

